PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
Fax:3724-1294 - Telefone: 3724-1201
E-mail.: marilandia@edinternet.com.br

LEI Nº 638, de 04 de abril de 2006.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a custear despesas com veículo da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, que especifica.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou** e **Ele Sanciona** a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas com a reforma de motocicleta policial, placa MP 052, utilizada na fiscalização ambiental da Polícia Militar do Espírito Santo, no valor de R$ 303,30 (trezentos e três reais e trinta centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta do orçamento vigente, na rubrica 020005.0618200062.010-3.3.90.30.000 da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 04 de abril de 2006.

OSMAR PASSAMANI
Prefeito Municipal

O presente ato foi afixado nesta Câmara Municipal de Marilândia - ES
em 04/04/2006
SERVIDOR
Aparecida Borges Perin
Assessora Técnica
Legislativo

Registrada na SEMAF
Da P.M.M. Em,
04/04/2006.

Secretária da SEMAF.
Maria Natalina Casali
SECRETÁRIA DA SEMAF

Data de Publicação
O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA - ESP. SANTO
EM: 04/04/2006
SERVIDOR
Gilmara Passamani Pereira
AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO
MAT. N.º 039